

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Parágrafo único, do art. 1º da Resolução CEHIDRO nº 131, de 12 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no art. 16, do Decreto Estadual nº 796 de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e,

Considerando que as reuniões dos meses de fevereiro/2021 e março/2021 foram suspensas em razão do processo eleitoral do CEHIDRO estar em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Parágrafo único, do art. 1º da Resolução CEHIDRO nº 131, de 12 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

- I - 88ª Reunião Ordinária - 13 de maio de 2021;
- II - 89ª Reunião Ordinária - 08 de julho de 2021;
- III - 90ª Reunião Ordinária - 09 de setembro de 2021;
- IV - 91ª Reunião Ordinária - 11 de novembro de 2021. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/04/2021.*

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*